



APROVADO

Sala de Sessões 11/03/25

Assinatura Responsável

Prefeitura Municipal de Alto Feliz

Gerardo Kuhn  
PRESIDENTE

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 034/2025, DE 07 DE MARÇO DE 2025.**

**Autoriza a abertura de crédito Suplementar no orçamento do Município.**

**Art. 1º** Fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar na Lei de Orçamento Municipal para o exercício de 2025, instituída pela Lei Municipal nº 1808/2024, com as seguintes codificações:

06  
06.01

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - ASPS 15%**

10	Saúde
10301	Atenção Básica
103010100	Atenção Básica a Saúde, Programas de Saúde e Referências
1030101002.078000	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
<b>VALORES:</b>	<b>R\$ 50.000,00</b>

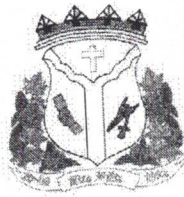
Fonte 2500 – Recursos Não Vinculados de Impostos  
Detalhamento 1 – Superavit Livre

**Art. 2º** Servirá de recurso para abertura do crédito suplementar, o superávit financeiro do recurso livre no valor de R\$ 50.000,00.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO FELIZ, aos sete dias do mês de março de 2025.

**ROBES SCHNEIDER**  
Prefeito Municipal



## Prefeitura Municipal de Alto Feliz

### JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 034/2025

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

Trata o Projeto nº 034/2025, de abertura de crédito suplementar para utilização utilizando superávit livre do ano de 2024 no valor de R\$ 50.000,00 para aquisição de um veículo de 7 lugares para uso da Secretaria Municipal da Saúde.

Pedimos a aprovação do projeto em regime de urgência urgentíssima.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO FELIZ, aos sete  
(7) dias do mês de março de 2025.

ROBES SCHNEIDER  
Prefeito Municipal